



CONTRATO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE/PR.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 121/2022, Dispensa de Licitação nº 31/2022, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00, sediada à Rua Caete, 150, Prado Velho, no município de Curitiba-PR, CEP 80.220-300, através de seu representante legal FABRICIO PIRES BIANCHI inscrito no RG nº 256749668 SESP/SP, e CPF nº 279.002.778-11 em conjunto com o consultor LUCAS FERREIRA LIMA inscrito no RG nº 326595521 SESP/SP, e CPF nº 345.131.498-33 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A CONTRATADA fornecerá o Programa de Desenvolvimento de Ambiente Econômico do Município de Porecatu conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 121/2022, Dispensa de Licitação nº 31/2022, do Município de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Programa de Desenvolvimento de Ambiente Econômico do Município de Porecatu				
1.1.1	Sala do empreendedor Parceria Sebrae (Cartilha)	SERVIÇO	1	R\$ 32.600,00	R\$ 32.600,00
1.1.2	Capacitação AD, AC e Atendentes sala				
1.1.3	Soluções para MEIs e MPes digitais e presenciais				
1.1.4	Educação Empreendedora				
1.1.5	Comitê de território				
1.1.6	Comitê Gestor Cidade Empreendedora (reunião 15 dias)				
1.1.7	Curso de Liderança (04 dias/32 horas)				
1.1.8	Sala do empreendedor Seminário Crédito/Rodada/Oficina de marketing/8h – Consultorias Finanças/Palestras Mei (03 oficinas) Aprimoramento (07 eventos)				
1.1.9	Curso Orçamentário/contábil (02 dias/16 horas)				
1.1.10	Turismo local (planejamento das ações) – (50 horas)				
1.1.11	Turismo Território Mare do Paranapanema – elaboração de diagnóstico estratégico e propostas de desenvolvimento turístico regional (03 meses) –				

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabricio Pires Bianchi, SANDRA DE SOUZA ALVES, Rafaela Borchardt e Lucas Ferreira Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldessinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 4B6D-81DE-46EB-16D5.



	esse valor está sendo dividido entre os municípios				
1.1.12	16 horas para realocar (sendo mínimo 4horas/dia)				
1.1.13	Curso de compras públicas p/empresas (8horas)				

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R\$ 32.600,00(trinta e dois mil e seiscientos reais) no total, mas será pago parceladamente em 6x (seis vezes) de R\$ 5.433,33(cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensal, apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentaria: 05.01 Gabinete do Secretário e Serviço administrativos

Funcional: 041220140 Administração

Projeto/Atividade: 2008000 Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 Serviço Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (livres)

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado à vista mediante a entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Todos os temas apresentados serão aplicados por profissionais capacitados na área, com certificação comprovada, diretamente pelo SEBRAE/PR ou através de profissionais e empresas credenciadas junto ao Sistema de Gestão de Credenciados - SGEN ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação.

3- Agendar horários presenciais previamente de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

4- Todos os participantes devem receber o material impresso ou no formato online.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabricio Pires Bianchi, SANDRA DE SOUZA ALVES, Rafaela Borchart e Lucas Ferreira Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 4B6D-81DE-46EB-16D5.

16D5.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabricio Pires Bianchi, SANDRA DE SOUZA ALVES, Rafaela Borchart e Lucas Ferreira Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 4B6D-81DE-46EB-16D5.



5- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar o objeto sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

6 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Da Proteção de Dados.

1 - Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

2 - A Parte Receptora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela Parte Reveladora e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para prestação dos serviços.

3 - As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

4 - A Parte Receptora somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da Parte Reveladora, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

5 - A Parte Receptora tratará os dados pessoais em nome da Parte Reveladora e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Parte Reveladora. Caso a Parte Receptora considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a Parte Receptora prontamente notificará a Parte Reveladora e aguardará novas instruções.

6 – Se aplicável, a Parte Receptora se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

7 - Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

8 - Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto;

9 - Observar e adotar todas as providências necessárias para a proteção de dados pessoais de clientes, parceiros, colaboradores e demais envolvidos nas operações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados;

10 - O titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabricio Pires Bianchi, SANDRA DE SOUZA ALVES, Rafaela Borchardt e Lucas Andrade. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 4B6D-81DE-46EB-16D5.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabricio Pires Bianchi, SANDRA DE SOUZA ALVES, Rafaela Borchardt e Lucas Ferreira Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 4B6D-81DE-46EB-16D5.



indispensável;

11 - Efetuar o adequado tratamento de dados pessoais, eventualmente coletados, com base em legítimo interesse e para o estrito cumprimento do objeto do contrato, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula Sexta – Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

Cláusula Sétima – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Oitava – Na hipótese de a contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona – O fiscal do contrato é o(a) Senhor(a) Arilda Batista de Araújo.

Cláusula Décima – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de agosto de 2022.

FABIO LUIZ
ANDRADE:004
41119913

Assinado de forma digital
por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2022.08.29
15:10:30 -03'00'

Fabio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-
SEBRAE/PR
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/4B6D-81DE-46EB-16D5> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4B6D-81DE-46EB-16D5



Hash do Documento

4AAC3351DFA35DFFAEB656F1CFC1394DDDB717E0FE6A0A20EA413F50A346BCC7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2022 é(são) :

- Fabricio Pires Bianchi - 279.002.778-11 em 31/08/2022 16:16 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Aug 31 2022 16:14:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.323886 Longitude: -51.141999 Accuracy: 85

IP 201.44.246.158

Assinatura:

Hash Evidências:

EE4D0DFA9AACCD6A562B4E7BE442526892550A8B73F2F494C6CFD6F396045AC0

- SANDRA DE SOUZA ALVES - 705.618.349-20 em 30/08/2022 13:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 30 2022 13:23:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.7483 Longitude: -51.379 Accuracy: 4310

IP 177.23.56.63

Assinatura:



Hash Evidências:

F292CF511E45EFA008343A8DCC55630F9B55BC5B534A6A860430C6A7DB75E9E0

Rafaela Borchardt - 076.960.999-65 em 30/08/2022 09:10 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

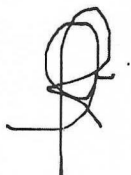
Evidências

Client Timestamp Tue Aug 30 2022 09:10:35 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -25.4557498 Longitude: -49.2511995 Accuracy: 997.6165038946131

IP 201.44.246.158

Assinatura:



Hash Evidências:

B1BADFE9883B6A39B48B938B01692D65B3975E1D6374FAA3077BA1EC5A1536DD

Lucas Ferreira Lima - 345.131.498-33 em 29/08/2022 20:29 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: LFlima@pr.sebrae.com.br


Evidências

Client Timestamp Mon Aug 29 2022 20:29:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.3351849 Longitude: -51.1763982 Accuracy: 19.309999465942383

IP 201.21.145.84

Assinatura:



Hash Evidências:

9E3E10E5E7514D134D3A6511EAD77381649FC22310195430101F46598D6BBAE1

